CRCSC

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC** E A **FEDERAÇÃO CATARINENSES DE MUNICÍPIOS - FECAM** VISANDO O APOIO NA REALIZAÇÃO DE CURSOS AOS CONTABILISTAS DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

Pelo presente instrumento o *Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina*, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro Florianópolis SC, doravante denominado **CRCSC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador **Nilson José Goedert** e a Federação Catarinense de Municípios**,** com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro - Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 75.303.982/0001-90, doravante denominada **FECAM**, neste ato representada pelo seu Presidente, Prefeito de Chapecó **João Rodrigues** resolvem celebrar o presente Convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio objetiva a parceria para o apoio e divulgação na realização de Cursos na área de Contabilidade Pública, para contabilistas em dia com suas obrigações junto ao CRCSC, especialmente para aqueles que atuam na contabilidade pública dos municípios, tudo de acordo com projetos, previamente aprovados, por ambas as partes, o qual, após firmado passará a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das entidades signatárias deste instrumento:

I - OBRIGAÇÕES DA FECAM

a) Encaminhar ao CRCSC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o projeto do curso, especificando o conteúdo programático, público alvo, palestrantes e etc..

b) definir o cronograma de realização do curso e, se necessário poderá ser definido com o CRCSC;

c) efetuar a supervisão pedagógica do curso, garantindo a sua qualidade, bem como efetuando a avaliação do desempenho dos professores e das disciplinas;

d) elaborar o relatório final do Curso;

e) providenciar a reprodução de cópias do material necessário aos alunos;

CRCSC

f) Fornecer ao CRCSC relação dos participantes do curso identificando os profission registrados no CRCSC;

g) Conceder desconto das taxas e preços dos cursos, para os contabilistas regularme registrados no CRCSC.

II - OBRIGAÇÕES DO CRCSC:

a) apoiar no trabalho de divulgação necessário para garantir a realização dos cursos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINACEIROS

Os recursos financeiros para a execução dos Cursos serão originados:

I - Pela FECAM;

II - Pelo CRCSC, para cobertura de compromissos com diárias e passagens dos professo palestrantes e orientadores, respeitados o limite de seu orçamento e aprovação do Conse Diretor, Plenária e/ou CFC.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 12 (d meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as parte

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, media denúncia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por inadimplência suas Cláusulas, de conformidade com a legislação em vigor, assegurando-se aos profissio já em curso sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

A FECAM é a única responsável pelos tributos gerados pelo objeto da presente, bem co das relações trabalhistas advindas do presente convênio, liberando desde já o CRCSC qualquer demanda judicial ou administrativa sobre o assunto.

Parágrafo único - A contratação e conseqüente utilização de pessoal, que se tornar neces para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vín

CRCSC

empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo d ônus/obrigação trabalhista ou previdenciária para o CRCSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, não dirimidas administrativament ou serão elucidadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, subseção d Florianópolis.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igua teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2005

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Contador Nilson José Göedert
Presidente CRCSC

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS
Prefeito João Rodrigues

TESTEMUNHA
Nome: Zaqueu Rogério Francêz
CPF: 953.259.489-20

TESTEMUNHA
Nome: Juliano Targino Rachadel
CPF: 003.842.739-71

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Florianópolis
Santa Catarina - Caixa Postal 76 - CEP 88015-710
Fone/Fax (48) 3027-7000 - E-mail: crcsc@crcsc.org.br
www.crcsc.org.br